



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 208, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aprovado o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado JARDIM PARAÍSO, de propriedade de Cláudio Venâncio Pires, localização: Continuação da Rua João Tenca, Taquarituba – SP.

Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 303/2015, de 23/6/2015 e aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 2.402, de 21/9/2015, apresentando o seguinte quadro de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m ²)	%
1	Área de Lotes (n.º de Lotes: 25)	7.876,30	52,99
2	Sistema Viário	3.250,47	21,87
3	Áreas Institucionais	756,25	5,09
4	Áreas Verdes	2.980,10	20,05
5	Área Loteada	14.863,12	100,00
6	Total da Gleba	14.863,12	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.

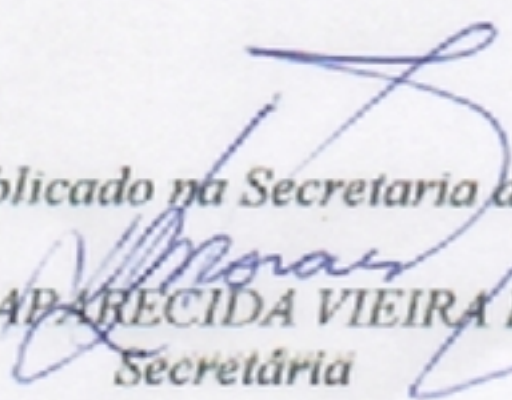
Artigo 4.º A Prefeitura Municipal de Taquarituba se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no loteamento, ficando eles a cargo da proprietária.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de dezembro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/12/15

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº 1651 de 19/12/15